Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
15/09/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1751 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Josias/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando que seja instalado um redutor de velocidade na Rua Guilherme Piovezan, próximo a Escola Municipal Nossa Senhora da Salete, no bairro Brazmadeira.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de setembro de 2025.

Josias
Vereador/MDB

Justificativa

A instalação de um redutor de velocidade nas proximidades da escola municipal se faz extremamente necessária, tendo em vista que a via em questão apresenta alto fluxo de veículos e é utilizada como rota rápida por motoristas, o que favorece o tráfego em alta velocidade.

Essa situação representa um risco significativo para a segurança dos alunos, pais, professores e demais pedestres que circulam na região, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas, quando há maior movimentação de crianças.

O redutor de velocidade é uma medida preventiva e eficaz para garantir a redução da velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança na travessia dos pedestres e minimizando as chances de acidentes graves.

Além disso, a presença de uma escola no local exige atenção redobrada do poder público quanto à segurança viária, considerando que crianças, por sua pouca percepção de risco, são mais vulneráveis a atropelamentos.

Dessa forma, a instalação do redutor não apenas atenderá a uma necessidade imediata de proteção à comunidade escolar, como também contribuirá para a promoção de um trânsito mais seguro e consciente, preservando vidas e trazendo mais tranquilidade para pais e responsáveis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA